



EDITAL N.º 031/2026-PROPESP/UFAM

Processo SEI N.º 23105.021073/2026-18.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - UFAM**, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP, torna público edital destinado a selecionar candidatos para ingresso no 2º Semestre de 2026 nos cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais e Ambientais - PPGCIFA.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O ingresso ao PPGCIFA será realizado mediante exame de seleção nos termos deste Edital.

1.1.1 O PPGCIFA dispõe da seguinte área e linhas de pesquisas:

1.1.1.1 Área de concentração - Ciências Florestais e Ambientais

1.1.1.2 Linha 1 - Conservação da Natureza.

1.1.1.3 Linha 2 - Silvicultura de Florestas Tropicais.

1.1.1.4 Linha 3 - Manejo e Tecnologia de Recursos Florestais.

1.1.1.5 Linha 4 - Gestão da Proteção Florestal e dos Desastres Ambientais na Amazônia

1.2 A lista dos docentes e respectivas linhas de pesquisa estão disponíveis no site www.ppgcifa.ufam.edu.br. A lista de disponibilidade atual de orientação por área encontra-se no anexo I.

1.3 Informações sobre o PPGCIFA podem ser obtidas por meio do site: www.ppgcifa.ufam.edu.br ou através do e-mail: secretariappgcifa@ufam.edu.br.

1.4 A realização do Exame de Seleção ficará a cargo da Banca Examinadora a ser designada para este fim, por meio de Portaria da PROPESP, após a homologação final das inscrições pela Coordenação do PPGCIFA.

1.5 O Exame de Seleção será realizado conforme abaixo:

1.5.1 Para a admissão no Mestrado, o processo seletivo será composto por duas etapas, conforme descrito a seguir:

1ª Etapa – Análise e Defesa do projeto de pesquisa: caráter eliminatório e classificatório, por videoconferência. Nota mínima 7 (sete) para aprovação.

2ª Etapa – Prova de Títulos: caráter classificatório, com base na análise do Currículo Lattes.

1.5.2 Para a admissão no Doutorado, o processo seletivo será composto por duas etapas, conforme descrito a seguir:

1ª Etapa – Análise e Defesa do projeto de pesquisa: caráter eliminatório e classificatório, por videoconferência. Nota mínima 7 (sete) para aprovação.

2ª Etapa – Prova de Títulos: caráter classificatório, com base na análise do Currículo Lattes.



1.6 Poderão inscrever-se no Exame de Seleção:

1.6.1 Mestrado: candidatos portadores de diploma de curso superior reconhecido pelo MEC, ou equivalente, nas áreas de Ciências Agrárias I, Ciências Biológicas, Engenharias, Geologia ou Geografia.

1.6.2 Doutorado: candidatos portadores de diploma de curso superior reconhecido pelo MEC, ou equivalente, nas mesmas áreas mencionadas acima, que tenham concluído curso de mestrado comprovado por diploma ou declaração de conclusão no ato da matrícula.

1.7 Poderão ingressar no curso os candidatos aprovados e classificados no Exame de Seleção, observando-se o limite de vagas estabelecido neste edital e o cumprimento integral das exigências para a efetivação da matrícula.

1.8 O candidato, aprovado e classificado até o limite de vagas especificado no item 2.1, deverá efetivar a matrícula no período letivo 2026/02.

1.8.1 O candidato aprovado no mestrado ou doutorado, nos termos deste edital, poderá solicitar o adiamento da matrícula para o período letivo subsequente, desde que apresente requerimento, justificando, por escrito à Coordenação do PPGCIFA, por meio do e-mail secretariappgcifa@ufam.edu.br.

1.9 Os candidatos aprovados, mas não classificados dentro do limite de vagas deste edital, comporão lista de espera, organizada segundo a ordem de classificação final no Exame de Seleção.

1.10 Os candidatos da lista de espera poderão ser chamados sucessivamente, obedecida a ordem de classificação, em caso de desistência ou não efetivação da matrícula pelos candidatos aprovados e classificados, conforme estabelece o item 1.9;

1.11 Os candidatos da lista de espera também poderão ser chamados, caso o colegiado do PPGCIFA, até antes da divulgação do resultado da classificação final preliminar, decida ampliar, por meio de retificação do edital, o número de vagas. A ampliação das vagas poderá ser inferior ao número de candidatos da lista de espera, mas deverá respeitar rigorosamente a ordem de classificação final do Exame de Seleção do presente edital;

1.11.1 Em caso de aumento do número de vagas, deverá ser observado percentual mínimo de 20% destinados às vagas suplementares, considerando o novo total consolidado de vagas do edital.

1.12 Aos discentes que concluírem todas as etapas e exigências do Programa será outorgado o diploma de Mestre em Ciências Florestais e Ambientais, para o nível de mestrado, ou de Doutor em Ciências Florestais e Ambientais, para o nível de doutorado.

1.13 Além dos documentos entregues no ato da matrícula, outros poderão ser requeridos para a emissão do diploma obtido no PPGCIFA em conformidade com a legislação à época.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas 03 (três) vagas de ampla concorrência e 01 (uma) vaga suplementar para o curso de Mestrado; e 01 (uma) vaga de ampla concorrência para o curso de Doutorado. As vagas suplementares visam atender a política de ação afirmativa para autodeclarados pretos, pardos, indígenas e quilombolas e de pessoas com deficiência, em conformidade com a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2023-2026/2023/Lei/L14723.htm.



2.2 Os candidatos concorrentes às vagas para política de ação afirmativa deverão indicar essa condição no campo específico do formulário de inscrição;

2.3 Todas as vagas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação, conforme os seguintes procedimentos:

2.3.1 Serão primeiramente distribuídas as vagas regulares, considerando-se a classificação geral de todos os candidatos, sem distinção entre autodeclarados e não-autodeclarados;

2.3.2 Uma vez preenchidas as vagas regulares, exclusivamente os candidatos classificados autodeclarados pretos, pardos, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência remanescentes passarão a concorrer às vagas suplementares;

2.3.3 As vagas regulares que não forem preenchidas poderão ser convertidas em vagas suplementares, se houver candidatos remanescentes aprovados dentro da cota de atendimento das políticas de ações afirmativas.

2.3.4 As vagas suplementares não preenchidas serão extintas.

2.4 Os candidatos autodeclarados pretos ou pardos, quilombolas e indígenas serão entrevistados, conforme calendário deste edital, por uma comissão de heteroidentificação, seguindo a Resolução N.º 020 de 16 de agosto de 2021 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas (<https://conselhos.ufam.edu.br/images/deliberacoes/sei23105018212202111.pdf>).

2.5 O candidato que possuir homologação de autodeclaração de negro (preto e pardo), quilombolas ou indígena, realizada em processo seletivo para ingresso nos cursos superiores ou na pós-graduação, nos últimos 05 (cinco) anos, no âmbito da UFAM, poderá apresentá-la em substituição aos documentos que forem exigidos em edital para esta finalidade, desde que devidamente comprovada a autenticidade pela Comissão Geral de Heteroidentificação.

2.6 Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas pretas, pardas, quilombolas e indígenas, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas em edital deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação, que será realizado pelas comissões setoriais de heteroidentificação.

2.7 Será convocado para o procedimento de heteroidentificação, no mínimo, a quantidade de candidatos equivalente a 03 (três) vezes o número de vagas suplementares previstas no edital, ou 10 (dez) candidatos, o que for maior, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas neste edital.

2.8 Os procedimentos de heteroidentificação deverão ser realizados antes da divulgação do resultado da classificação final do certame.

2.9 O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação ou descumprir qualquer norma da resolução N.º 020/2021-CONSEPE/UFAM ou do instrumento convocatório será eliminado do certame, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

2.10 O resultado do procedimento de heteroidentificação estará sujeito a recurso junto às instâncias competentes.

2.11 Este edital oferece somente vagas para a linha de pesquisa: Gestão da Proteção Florestal e dos Desastres Ambientais na Amazônia.



3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 O período de inscrição para o Exame de Seleção será de **01/07/2026 a 10/07/2026**, até às 23h59min do último dia do prazo.

3.2 As inscrições deverão ser realizadas mediante o preenchimento do Formulário de inscrição ([link para o formulário](#)), o qual deverá ser devidamente baixado, preenchido e encaminhado em formato pdf para o e-mail: secretariappgcifa@ufam.edu.br

3.3 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por e-mail. O(a) candidato(a) deverá digitalizar todos os documentos exigidos neste edital. Deve ser enviado um único arquivo em formato PDF, reunindo-os em arquivos que, somados, não ultrapassem 20 megabytes (MB). Encaminhar a documentação para o endereço eletrônico: secretariappgcifa@ufam.edu.br. Utilizar obrigatoriamente, no campo "Assunto" do e-mail, uma das seguintes opções, de acordo com o nível pretendido: Inscrição Mestrado seleção 2026/2 PPGCIFA – Nome completo do(a) candidato(a) ou Inscrição Doutorado seleção 2026/2 PPGCIFA – Nome completo do(a) candidato(a).

3.4 O Formulário de Inscrição deverá ser acompanhado, obrigatoriamente, por todos os documentos relacionados a seguir:

3.4.1 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição {[exceto para candidatos(as) isentos(as)];

3.4.2 Documento de identidade oficial com foto (RG ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH). No caso de estrangeiros, cópia da folha de identificação do passaporte ou do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), com visto de permanência ou documento equivalente;

3.4.3 Diploma de curso superior reconhecido pelo MEC, ou equivalente, nas áreas de Ciências Agrárias I, Ciências Biológicas, Engenharias, Geologia ou Geografia:

a) Para candidatos(as) ao Mestrado: cópia do diploma ou certificado de conclusão da graduação (frente e verso), acompanhada do histórico escolar; caso ainda esteja cursando o último semestre, apresentar declaração ou comprovante de matrícula no último semestre do curso de graduação;

b) Para candidatos(as) ao Doutorado: apresentação do diploma de graduação e do diploma de mestrado, ou declaração de conclusão emitida pela instituição de ensino.

3.4.4 Para todos os candidatos: Projeto de Pesquisa escrito elaborado conforme as orientações constantes no Anexo IV deste Edital;

3.5 Os candidatos deficientes, que desejem concorrer às vagas suplementares, deverão enviar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

3.6 Aos candidatos que se autodeclararem pretos, pardos, indígenas ou quilombolas, além dos documentos exigidos anteriormente, deverão entregar, no ato da inscrição, os documentos relacionados a seguir:

3.6.1 Para candidatos autodeclarados indígenas, além do documento de autodeclaração e de ciência da gravação de imagem, voz e das implicações decorrentes da autodeclaração (Anexo V), deverão enviar documento de comprovação do povo/etnia/comunidade organização/associação indígena a qual pertença.



3.6.2 Para candidatos autodeclarados quilombolas, além do documento de autodeclaração e de ciência da gravação de imagem, voz e das implicações decorrentes da autodeclaração (Anexo V), deverão enviar documento de comprovação organização/associação quilombola a qual pertença.

3.6.3 Para candidatos autodeclarados pretos e pardos, enviar documento de autodeclaração e de ciência da gravação de imagem, voz e das implicações decorrentes da autodeclaração (Anexo V).

3.7 No ato da inscrição NÃO serão cobrados o Currículo Lattes e os comprovantes para a Prova de Títulos. APENAS candidatos aprovados nas etapas eliminatórias deste Exame de Seleção deverão fornecê-los, conforme as orientações no item que descreve a Prova de Títulos (análise de currículo) deste edital;

3.8 O pagamento da taxa de inscrição deve ser feito por meio de Guia de Recolhimento da União, disponível no endereço eletrônico do Tesouro Nacional: <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>. Os seguintes dados deverão ser inseridos:

Órgão Arrecadador: 26270 – FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS;
Unidade Gestora Arrecadadora: 154039 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS;
Serviço (Obrigatório): 012989 - SERVIÇOS EDUCAC PROPESP. CEL E TECIDO COD: 28832;
Número de Referência: 501.06.003
Competência: 07/2026;
Vencimento: **10/07/2026**;
Valor da taxa de inscrição: R\$ 100,00 (Mestrado) e R\$ 120,00 (Doutorado).

3.9 Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de taxa de inscrição;

3.10 Efetuada a inscrição, não haverá devolução do valor pago da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo;

3.11 Poderá ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 11.016 de 29 de março de 2022, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 11.016 de 29 de março de 2022.

3.12 Poderá também ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato não inscrito CadÚnico, mediante justificativa a comprovação de vulnerabilidade socioeconômica a ser analisada pela coordenação do PPGCIFA;

3.13 O candidato deverá encaminhar o requerimento de isenção da inscrição, devidamente preenchido, assinado e digitalizado, com documentação probatória, exclusivamente para o email: secretariappgcifa@ufam.edu.br, no período indicado no anexo III.

3.14 As informações prestadas no requerimento de isenção da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato;

3.15 Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que omitir ou prestar informações inverídicas;

3.16 Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição;



3.17 O resultado preliminar dos pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será divulgada no endereço eletrônico <https://www.ppgcifa.ufam.edu.br/processo-seletivo-2026-01-mestrado-e-doutorado.html>, conforme data indicada no anexo III.

3.18 O(a) candidato(a) que tiver o pedido de isenção indeferido, poderá efetuar e comprovar o pagamento da taxa de inscrição, nos termos deste edital, no período disponível para este fim;

3.19 As informações declaradas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou ilegíveis, bem como se constatado posteriormente, que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos. O PPGCIFA não se responsabiliza por eventuais incorreções na inscrição, inclusive quanto ao pagamento da taxa de inscrição ou perdas decorrentes de serviços de internet.

3.20 Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida qualquer alteração. A inscrição que não atender aos critérios deste Edital, não será homologada.

3.21 Não será homologada, em qualquer hipótese, inscrição condicional, extemporânea, ou com documentação incompleta e inscrição por outros meios não especificados no item 3.2 deste edital.

3.22 A lista de homologação preliminar das inscrições, será divulgada no endereço eletrônico <https://www.ppgcifa.ufam.edu.br/processo-seletivo-2026-02-mestrado-e-doutorado.html>, conforme data indicada no anexo III.

4. DO EXAME DE SELEÇÃO

4.1 O Exame de Seleção compreenderá as etapas a seguir, detalhadas por nível de curso:

4.1.1 Mestrado:

1ª Etapa - Análise e Defesa do Projeto de Pesquisa, de caráter eliminatório, com peso 1 (um). Esta etapa é composta pelas fases de análise e defesa do projeto. Cada fase receberá pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) e a nota final da etapa será a média aritmética simples entre as duas pontuações. Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete);

2ª Etapa - Prova de Títulos, de caráter classificatório, com peso 2 (dois) e notas de 0 (zero) a 10 (dez), considerando a formação acadêmica, a experiência profissional e a produção científica do(a) candidato(a).

4.1.2 Doutorado:

1ª Etapa - Análise e Arguição do Projeto de Pesquisa, de caráter eliminatório, com peso 1 (um). Esta etapa é composta pelas fases de análise e defesa do projeto. Cada fase receberá pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) e a nota final da etapa será a média aritmética simples entre as duas pontuações. Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete);

2ª Etapa - Prova de Títulos, classificatória, com peso 2 (dois) e notas de 0 (zero) a 10 (dez), considerando a formação acadêmica, a experiência profissional e a produção científica do(a) candidato(a).



4.2 Não haverá segunda chamada em nenhuma das etapas, independentemente do motivo. Candidatos que não cumprirem os requisitos da etapa eliminatória serão automaticamente eliminados. A Banca examinadora e a instituição estão isentas de responsabilidade por eventuais problemas de conexão à internet.

5. DAS ETAPAS ELIMINATÓRIAS DO EXAME DE SELEÇÃO

5.1 A etapa eliminatória do Exame de Seleção para o **Mestrado e Doutorado** consiste na Análise do projeto escrito e defesa do projeto, a qual engloba a apresentação e arguição.

5.1.1 Análise do Projeto de Pesquisa tem como objetivo avaliar a capacidade do(a) candidato(a) em escrever uma pesquisa consistente, original e viável, alinhada às linhas de pesquisa do Programa. Esta etapa será realizada pela banca examinadora previamente à apresentação e arguição do projeto.

5.1.2 A Defesa do Projeto, composta pela apresentação e Arguição, tem como objetivo avaliar a capacidade do(a) candidato(a) em propor e defender uma pesquisa consistente, original e viável, alinhada às linhas de pesquisa do Programa, bem como verificar sua maturidade intelectual, clareza científica e potencial para o desenvolvimento de pesquisa de qualidade conforme as necessidades do programa.

5.1.3 A Apresentação e Arguição serão realizadas por videoconferência, em data e horário informados previamente pela Banca Examinadora, conforme calendário constante no Anexo III. As apresentações ocorrerão em ordem alfabética dos(as) candidatos(as), de acordo com a quantidade de inscritos, sendo todas as sessões gravadas para fins de registro e verificação.

5.1.4 Cada candidato(a) disporá de 20 (vinte) minutos no total, sendo até 10 (dez) minutos destinados à apresentação do projeto e até 10 (dez) minutos reservados à arguição pela Banca, durante a qual serão realizadas perguntas relacionadas ao conteúdo apresentado.

5.1.5 O tempo será rigorosamente observado, podendo a Banca interromper a exposição em caso de extrapolação, sem prejuízo da avaliação do conteúdo apresentado até aquele momento.

5.1.6 A nota total da análise e defesa do projeto (10 pontos) será composta por duas partes de igual peso e calculada a partir da média simples entre ambas:

- a) *Análise do Projeto Escrito - valor máximo de 10,0 (dez) pontos;*
- b) *Defesa do projeto (Apresentação e Arguição) – valor máximo de 10,0 (dez) pontos.*

5.1.7 Critérios de avaliação do Projeto Escrito

- a) Originalidade e aderência à linha de pesquisa e à área de concentração (1,5 pontos);
- b) formulação clara do problema a ser pesquisado e da hipótese construída (1,5 pontos);
- c) demonstração e adequação dos objetivos (1,5 pontos);
- d) definição detalhada de procedimentos e de técnicas metodológicas que se pretenda utilizar (1,5 pontos);
- e) viabilidade da pesquisa proposta quanto ao prazo (1 pontos);



- f) Qualidade, clareza e Coerência do texto (1 ponto).
- g) Qualidade e atualidade do referencial bibliográfico de referência (1 ponto)
- h) Normatização (1 ponto)

5.1.8 Critérios de avaliação da defesa do projeto (Apresentação e arguição)

5.1.8.1 Critérios de avaliação da Apresentação (até 6 pontos) :

- a) *Consonância com as linhas de pesquisa do Programa – 1,0 ponto*
- b) *Mérito Científico – 1,0 ponto*
- c) *Originalidade – 1,0 ponto*
- d) *Relevância Científica – 1,0 ponto*
- e) *Clareza do Problema Científico – 1,0 ponto*
- f) *Viabilidade e Adequação Metodológica – 1,0 ponto*

5.1.8.2 Critérios de avaliação da Arguição (até 4,0 pontos):

- a) *Domínio teórico e metodológico sobre o tema – 1,5 ponto*
- b) *Coerência, clareza e objetividade nas respostas – 1,0 ponto*
- c) *Capacidade de argumentação e fundamentação científica – 1,0 ponto*
- d) *Postura e segurança na defesa do projeto – 0,5 ponto*

5.1.8 Será considerado(a) classificado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) nesta etapa.

5.1.9 A ausência do(a) candidato(a) implicará em sua desclassificação.

5.1.10 Para cada candidato(a), será divulgada uma nota individual, correspondente à média das avaliações atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

5.1.11 O(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) na etapa eliminatória estará automaticamente eliminado(a) do Exame de Seleção.

5.1.13 O resultado preliminar da Etapa I, será divulgado no site do PPGCIFA (<https://www.ppgcifa.ufam.edu.br/processo-seletivo-2026-02-mestrado-e-doutorado.html>), conforme data informada no Anexo III.

6. FASE CLASSIFICATÓRIA DO EXAME DE SELEÇÃO (MESTRADO E DOUTORADO)

6.1 Apenas os candidatos aprovados na Etapa Eliminatória descrita no item 5 poderão participar da fase de Prova de Títulos (Análise de Currículo).



6.2. Os(as) candidatos(as) aprovados na Etapa Eliminatória deverão fornecer cópias do Currículo Lattes atualizado e dos comprovantes dos itens que pontuam, identificados ou numerados de acordo com o Anexo II, em formato de PDF único. Estas cópias deverão ser enviadas para o e-mail da Secretaria do PPGCIFA: secretariappgcifa@ufam.edu.br, conforme data informada no anexo III.

6.3 Não serão aceitas cópias do Currículo Lattes e dos comprovantes fora do prazo e em desacordo com o item anterior;

6.4 Na Prova de Títulos serão consideradas apenas as produções e atividades especificadas no Anexo II e que estejam comprovados conforme item 6.2.

6.5 A nota da Prova de Títulos (NPT) será determinada pelo currículo de maior pontuação (calculada a partir da NAC, Nota da análise de Currículo, conforme anexo II) que receberá nota 10 (dez). Os demais receberão nota proporcional;

6.6 O resultado preliminar dessa Etapa, será divulgado no site do PPGCIFA (<https://www.ppgcifa.ufam.edu.br/processo-seletivo-2026-02-mestrado-e-doutorado.html>), conforme data informada no anexo III.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 Da Classificação Final participarão somente os candidatos aprovados na Etapa Eliminatória, dentro dos termos de limite de vagas deste edital (item 2.1);

7.2 A nota final (NF) do candidato aprovado conforme o item anterior será a média ponderada das notas obtidas nas etapas do Exame de Seleção;

7.2.1. A NF será calculada, para mestrado e para doutorado, como segue:

$$NF = [NPADP + (2*NPT)]/3$$

Onde:

NF = Nota Final

NPAD = Nota da etapa de Análise e Defesa do Projeto

NPT= Nota da Prova de Títulos (análise de currículo)

7.2.3 A Classificação Final será feita em ordem decrescente da Nota Final;

7.3 Na hipótese de igualdade da Nota Final, para fins de classificação tanto para o mestrado quanto para o doutorado, terá preferência sucessivamente, o candidato:

7.3.1 Com maior Nota na Prova de Títulos;

7.3.2 Mais idoso;

7.4 O número de aprovados poderá ser superior ou inferior ao número de vagas, compondo a lista de espera os candidatos aprovados acima do número de vagas;



7.5 O resultado preliminar da classificação final, será divulgada no site do PPGCIFA <https://www.ppgcifa.ufam.edu.br/processo-seletivo-2026-01-mestrado-e-doutorado.html>, conforme data informada no anexo III.

8. DOS RECURSOS

8.1 O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis, contados, conforme o caso, a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação do resultado preliminar de cada atividade do edital, ou ao fim do prazo para solicitar o espelho da avaliação individual de cada etapa do certame.

8.2 O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes.

8.3 O recurso deverá formar com os respectivos comprovantes um único processo assinado pelo candidato, com cada folha numerada e contendo a rubrica/assinatura do mesmo;

8.4 O processo do recurso deverá ser enviado por email Secretaria do PPGCIFA: secretariappgcifa@ufam.edu.br.

8.5 Não serão aceitos recursos entregues por meios diferentes dos descritos no item anterior ou apresentados fora do prazo estipulado;

8.6 A resposta do recurso será enviada ao e-mail do recorrente.

8.7 Recursos cujo teor despreze a Banca Examinadora serão preliminarmente indeferidos;

9. DAS MATRÍCULAS

9.1 Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas disponibilizadas por este Edital deverão enviar cópia legível dos seguintes documentos, para realização de matrícula institucional, ao e-mail secretariappgcifa@ufam.edu.br, em arquivo único, formato .pdf e tamanho não superior a 4,5MB, bem como apresentar na Secretaria do PPGCIFA, respectivos originais para o procedimento de confere com o original, em prazo previamente definido pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais e Ambientais e informado aos candidatos aprovados e classificados.

9.2 Seguir as seguintes normas de organização:

9.2.1 Assunto do E-mail: Matrícula_Mestrado/Doutorado)_Nome_do_Candidato

9.2.2 Envio: Será aceito apenas um único e-mail por candidato. Envios fragmentados ou fora do prazo serão desconsiderados.

9.2.3 Formatação: Todos os documentos listados abaixo devem ser digitalizados e consolidados em um ARQUIVO PDF ÚNICO.

9.3 Documentos Comuns a Todos os Candidatos (Mestrado e Doutorado)

- [Formulário de matrícula](#) preenchido e assinado;
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;



- Título de Eleitor com comprovação de votação da última eleição;
- Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino);
- RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou passaporte (para candidatos estrangeiros);
- Comprovante de Residência atualizado: Caso não esteja em nome do candidato ou de seus pais, anexar declaração específica acompanhada da cópia da identidade da pessoa cujo nome consta no comprovante.

9.4 Documentos Especificos para o Mestrado

- Diploma de Graduação reconhecido pelo MEC ou equivalente (frente e verso);
- Histórico Escolar de Graduação devidamente assinado e carimbado pela IES emitente;
- Caso ainda esteja cursando o último semestre: apresentar declaração ou comprovante de matrícula no último semestre do curso de graduação.

9.5 Documentos Especificos para o Doutorado

- Diploma de Graduação reconhecido pelo MEC ou equivalente (frente e verso);
- Histórico Escolar de Graduação devidamente assinado e carimbado pela IES emitente;
- Diploma de Mestrado reconhecido pelo MEC ou equivalente (frente e verso);
- Histórico Escolar do Mestrado devidamente carimbado pela IES emitente (frente e verso);
- Na ausência do Diploma de Mestrado: apresentar declaração de conclusão de curso emitida pela instituição de ensino para a realização da matrícula.

9.6 Fica a critério do PPGCIFA a solicitação de outros documentos que forem considerados necessários para efetivação da matrícula.

9.7 O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de documentação, não poderá efetuar matrícula. Neste caso, ficará sem efeito o resultado obtido pelo candidato no Exame de Seleção e deverá ser chamado candidato na ordem da lista de espera.

9.8 O candidato, classificado nos termos do edital, poderá efetivar matrícula até o início do próximo período letivo, desde que apresente requerimento à coordenação.

9.9 A matrícula de candidato da lista de espera que for convocado pela coordenação do programa terá a mesma exigência documental descrita no item 9 e subitens e deverá ocorrer no prazo determinado no ato da convocação, observado o disposto no item 1.9.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Embora este processo seletivo esteja sendo realizado a partir de um número de cotas disponibilizado por agência de fomento ao programa, o ingresso do candidato não lhe garante recebimento automático de bolsa de estudo. A concessão será de acordo com a disponibilidade de cota do Programa no momento da matrícula, sujeita ao cumprimento dos pré-requisitos fixados por essas agências para a concessão e aos critérios estabelecidos pela Comissão de Bolsas do Programa.

10.2 Proficiência em Língua Estrangeira



10.2.1 Mestrado - O candidato aprovado neste exame de seleção para o Mestrado deverá comprovar Proficiência em Língua Inglesa em um prazo de 12 (doze) meses. Serão aceitos documentos que comprovem a Proficiência em Língua Inglesa emitidos por outras instituições, os quais serão avaliados pelo PPGCIFA, sendo os mesmos deferidos ou indeferidos pela Coordenação.

a) O candidato estrangeiro deverá comprovar Proficiência em Língua Portuguesa em até 60 (sessenta) dias da matrícula.

b) Poderão ser aceitos comprovantes emitidos por organizações internacionais reconhecidas, desde que obtidos nos últimos 2 (dois) anos.

10.2.2 Doutorado - O candidato aprovado neste exame de seleção, nível doutorado, deverá comprovar Proficiência em Língua Inglesa, em até 60 dias da matrícula. Serão aceitos comprovantes emitidos pelas seguintes instituições:

- a) Departamento de Línguas e Literaturas Estrangeiras da UFAM ou equivalente de Instituição Federal de Ensino Superior. Inscrição e informações diretamente no Departamento de Línguas e Literaturas Estrangeiras da UFAM;
- b) TOEFL (Test of English as a Foreign Language), teste para leitura (Reading) com o resultado mínimo de 53 pts. se executado por computador (Computer-based test) ou de 20 pts. se em papel (Paper-based Test);
- c) IELTS (International English Language Test), com o mínimo de 5,0 pts.;
- d) Universidade de Cambridge (Inglaterra) - (FCE – First certificate in English) - B2; e
- e) Universidade de Michigan (EUA); IELTS (International English Language Testing System) - Band 6 (Competent user).

10.2.3 O não cumprimento da comprovação de Proficiência em Língua Inglesa, no prazo devido, implicará em imediato desligamento do programa. Caso o candidato apresente outro Teste de Proficiência diferente dos discriminados acima, a Coordenação analisará a devida equivalência.

10.2.4 Poderão ser aceitos comprovantes emitidos por outras organizações internacionais reconhecidas, obtidos nos últimos 3 (três) anos.

10.3 Qualquer comprovante será avaliado e poderá ser deferido ou indeferido pela Banca de Avaliação;

10.4 A inscrição do candidato implica na aceitação pelo mesmo das normas e instruções para o Exame de Seleção contidas neste Edital, em eventuais retificações e alterações, e nos informativos complementares que vierem a se tornar públicos;

10.5 Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados;

10.6 Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados do processo seletivo, em qualquer etapa,

10.7 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações, comunicações, retificações e convocações referentes ao presente processo seletivo durante todo seu período de validade.

10.8 Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados



10.9 Ficam cientificados todos os candidatos que aderirem a este Edital que, pedidos de cópias da gravação de áudio e/ou vídeo da Análise e Arguição do Projeto Pesquisa e Entrevista requeridas por concorrentes poderão ser concedidas, quando preenchidos os requisitos previstos na Lei N.º 12.527/2011 e no Decreto N.º 7.724/12;

10.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora e ouvida, sempre que necessário, a Procuradoria da UFAM.

Manaus, 01 de junho de 2026.

Profa. Dra. Adriana Malheiro Alle Marie
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação



ANEXO I – QUADRO DE DISPONIBILIDADE DE ORIENTAÇÃO

LINHA DE PESQUISA	N.º de Vagas		
	Mestrado		Doutorado
	Ampla Concorrência	Suplementares	Ampla Concorrência
Linha 1 – Conservação da Natureza	-	-	-
Linha 2 – Silvicultura de Florestas Tropicais	-	-	-
Linha 3 – Manejo e Tecnologia de Recursos Florestais	-	-	-
Linha 4 - Gestão da Proteção Florestal e dos Desastres Ambientais na Amazônia	3	1	1



ANEXO II CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES

Observação: Somente serão computados títulos devidamente comprovados. As notas de titulação dos aprovados serão calculadas pela fórmula (NAC é a nota da análise curricular):

$$NAC = 5 + (5 \times \text{PONTUAÇÃO TOTAL DO CANDIDATO} / 100)$$

DESCRIÇÃO DOS TÍTULOS	PONTUAÇÃO
1. Atividades Curriculares e Extracurriculares (máximo de 40 pts.)	
1.1 Especialização Lato Sensu Ciências Florestais e Ambientais : (20 pts. / Área Afim : 10 pts.)	
1.2 Estágio, extensão e monitoria na área de Ciências Florestais e Ambientais, e formação: 2 pts./semestre	
1.3 Cursos extracurriculares na área de Ciências Florestais e Ambientais: 1 ponto/curso (mínimo 6 horas duração)	
1.4. Docência em nível superior : 5 pts./semestre/disciplina	
1.5. Docência em nível médio ou fundamental: 5 pts./ano	
1.6. Iniciação Científica, Tecnológica ou à Docência: 10 pts./ano	
2. Publicações	
2.1. Trabalho apresentado em congresso (máximo 20 pts.): Oral (ponto/trabalho) Nacional: 2 pts. / Oral (ponto/trabalho) Internacional : 3 pts Pôster (ponto/trabalho) Nacional : 1 pts. / Pôster (ponto/trabalho) Internacional: 2 pts.	
2.2. Resumos publicados em anais de congressos: (máximo 20 pts.): Completo Nacional: 3 pts. Completo Internacional : 4 pts. Expandido Nacional : 2 pts. Expandido Internacional: 3 pts. Curto Nacional: 1 pts. Curto Internacional: 2 pts.	
2.3. Artigo científico publicado ou aceito, conforme último qualis CAPES vigente: Qualis A (ponto/trabalho) : 20 pts. / Qualis B1 e B2 (ponto/trabalho) : 10 pts./Qualis B3 a B5 (ponto/trabalho): 5 pts. / Qualis C (ponto/trabalho): 0,01 pts.	
2.4. Artigo científico submetido para publicação em fase de revisão : 5 pts./publicação	
2.5. Livro (editor ou único autor) na área de Ciências Florestais e Ambientais: 10 pts./publicação	
2.6. Capítulo de livro na área de Ciências Florestais e Ambientais : 3 pts. Por capítulo, com ISBN	



ANEXO III - CALENDÁRIO DO EDITAL

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Impugnação do Edital	3 dias úteis após a publicação	Enviar para o E-mail secretariappgcifa@ufam.edu.br
Período de Inscrições. Pagamento da GRU gerada pelo endereço eletrônico: https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru	01/07/2026 a 10/07/2026 (até 23h59).	Enviar para o Email secretariappgcifa@ufam.edu.br
Período para solicitação de isenção de taxa de inscrição	01/07/2026 a 03/07/2026	Enviar para o Email secretariappgcifa@ufam.edu.br
Resultado preliminar da solicitação de isenção	06/07/2026	Website do programa: www.ppgcifa.ufam.edu.br
Interposição de recurso acerca do resultado da solicitação de isenção	07/07/2026 e 08/07/2026	Website do programa: www.ppgcifa.ufam.edu.br
Resultado final da solicitação de isenção	09/07/2026	Website do programa: www.ppgcifa.ufam.edu.br
Homologação preliminar das inscrições	13/07/2026	Website do programa: www.ppgcifa.ufam.edu.br
Interposição de Recursos por Escrito sobre a homologação preliminar das inscrições	14/07/2026 e 15/07/2026	Enviar para o Email secretariappgcifa@ufam.edu.br
Homologação final das inscrições	16/07/2026	Website do programa: www.ppgcifa.ufam.edu.br
1ª Etapa - Análise e Defesa do Projeto de Pesquisa (Mestrado e Doutorado)		
Divulgação do Cronograma das defesas e link da sala virtual	20/07/2026	Website do programa: www.ppgcifa.ufam.edu.br
Realização da Defesa do projeto	27/07/2026 a 28/07/2026	Link da sala virtual a ser divulgado no Website do programa: www.ppgcifa.ufam.edu.br



Resultado Preliminar da 1ª Etapa	29/07/2026	Website do programa: www.ppgcifa.ufam.edu.br
Período para solicitar o espelho da avaliação individual da 1ª Etapa	30/07/2026 e 31/07/2026	Enviar para o Email secretariappgcifa@ufam.edu.br
Interposição de Recurso por escrito sobre o resultado preliminar da 1ª Etapa	03/08/2026 e 04/08/2026	Enviar para o Email secretariappgcifa@ufam.edu.br
Resultado Final da 1ª Etapa	05/08/2026	Website do programa: www.ppgcifa.ufam.edu.br
2ª Etapa - Prova de Título (Mestrado e Doutorado)		
Envio dos documentos comprobatórios (ver anexo II)	06/08/2026 e 07/08/2026	Enviar para o Email secretariappgcifa@ufam.edu.br
Prova de Título	10/08/2026 e 11/08/2026	Análise de Currículo Lattes pela Banca Examinadora
Resultado Preliminar da 2ª Etapa	12/08/2026	Website do programa: www.ppgcifa.ufam.edu.br
Período para solicitar o espelho da avaliação individual	13/08/2026 e 14/08/2026	Enviar para o Email secretariappgcifa@ufam.edu.br
Interposição de Recursos por Escrito sobre o Resultado Preliminar da 2ª Etapa	17/08/2026 e 18/08/2026	Enviar para o Email secretariappgcifa@ufam.edu.br
Resultado Final da 2ª Etapa	19/08/2026	Website do programa: www.ppgcifa.ufam.edu.br
CLASSIFICAÇÃO FINAL E PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO (Mestrado e Doutorado)		
Resultado Preliminar da Classificação Final	20/08/2026	Website do programa: www.ppgcifa.ufam.edu.br
Interposição de Recursos por Escrito acerca do Resultado Preliminar da Classificação Final	21/08/2026 e 24/08/2026	Enviar para o Email secretariappgcifa@ufam.edu.br
Convocação para o procedimento de Heteroidentificação	25/08/2026	Website do programa: www.ppgcifa.ufam.edu.br
Procedimento de Heteroidentificação	26/08/2026	Virtual (o link será disponibilizado junto da convocação pela Comissão de Heteroidentificação)



Resultado Preliminar da Heteroidentificação	27/08/2026	Website do programa: www.ppgcifa.ufam.edu.br
Interposição de recursos	28/08/2026 e 31/08/2026	Website do programa: www.ppgcifa.ufam.edu.br
Resultado Final da Heteroidentificação	01/09/2026	Website do programa: www.ppgcifa.ufam.edu.br
Classificação Final	02/09/2026	Website do programa: www.ppgcifa.ufam.edu.br
Período para matrícula institucional dos aprovados	03/09/2026 e 04/09/2026	Enviar para o Email secretariappgcifa@ufam.edu.br
Reunião com os novos discentes	08/09/2026	Local a definir



ANEXO IV

ORIENTAÇÕES PARA O PROJETO DE PESQUISA

Enviar para o E-mail secretariappgcifa@ufam.edu.br

Capa: Citar o possível orientador e a Linha de Pesquisa do Programa correspondente, na qual o seu projeto deve estar consonante e passível de ser executado, considerando as pesquisas do programa/orientador e as vagas do presente edital

Idioma: Português

Número de páginas:

- Mestrado: 10 a 30 páginas
- Doutorado: 21 a 40 páginas

Estrutura sugerida do projeto:

1. Introdução e contextualização
2. Levantamento de literatura
3. Hipóteses / Problema de pesquisa
4. Justificativa
5. Objetivos
6. Material e métodos
7. Resultados esperados
8. Referências
9. Cronograma

Formatação: Seguir normas ABNT e orientações da UFAM.



ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO E CIÊNCIA E GRAVAÇÃO DE IMAGEM

Eu, _____ titular do RG nº _____, expedido em _____, pelo órgão expedidor _____, inscrito no CPF sob nº _____, AUTODECLARO, sob as penas da lei, que sou: () Preto(a), () Pardo(a), () indígena, () quilombola, () outros/especificar _____, estando ciente de que em caso de falsidade ideológica ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis. Declaro estar ciente de que estou participando do Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em _____ da Universidade Federal do Amazonas e que a minha imagem e voz serão captadas durante o procedimento de heteroidentificação Comissão Geral de Heteroidentificação da UFAM.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura